



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Waldemar Alcântara		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Waldemar Alcântara, no município de São Gonçalo do Amarante, na jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23041404, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8505927/2017	PARECER Nº 1608/2017	APROVADO EM: 20.12.2017

I – RELATÓRIO

Hariane Cristine de Castro Costa, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Waldemar Alcântara, no município de São Gonçalo do Amarante - CREDE 02 - Itapipoca, por meio do processo nº 8505927/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Major João Martins, 906 – Bairro Arapixi, CEP: 62.670-000, município de São Gonçalo do Amarante, na jurisdição da CREDE 02 – Itapipoca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob, nº 07954514/0001-25, INEP/Censo Escolar nº 23041404.

A diretora é a professora Hariane Cristine de Castro Costa, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 17604, e a secretária escolar é José Anísio Soares Costa, Registro nº 11178.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0458/2016, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente dessa instituição é composta de 42 professores sendo 24 com habilitação, perfazendo um total de 57,14% de professores habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1608/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Waldemar Alcântara, no município de São Gonçalo do Amarante - CREDE 02 – Itapipoca e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados, nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE